



DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º
002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, **Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o ofício n.º 058/2024 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 656/2024 – SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, os atendimentos, a partir de abril de 2024, passam a ser divididos da seguinte forma: 440 atendimentos com fonoaudióloga(o) e 276 atendimentos com neuropediatra.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com a Portaria n.º 1.993, de 04 de julho de 2024, substitui-se a atual gestora da parceria, Pâmela da Silva, pela servidora Letícia Messagi Dai Pra Airoidi.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 12 de 07 de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal



[Handwritten Signature]
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APAE

Presidente

[Handwritten Signature]
Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *517623080-72*

Nome: *NATÁLIA WANDA DA COSTA*
CPF: *000.409.780-75*